

**Despacho n.º 17360/2009**

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Adjunto do Director da Escola Secundária de Loulé o Professor do grupo de recrutamento 510, Alexandre José da Costa Ferreira, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2009.

22 de Julho de 2009. — O Director, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

202089552

**Despacho n.º 17361/2009**

Nos termos previstos nos artigos 21.º, 22.º, 23.º, 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Por eleição do Conselho Geral Transitório de 28 de Maio de 2009, homologada por despacho do Senhor Director Regional Adjunto de 2 de Junho de 2009, no dia 9 de Junho de 2009, tomou posse como Director da Escola Secundária de Loulé o Professor Titular Fernando Manuel Marques Magalhães, por um período de 4 anos.

22 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

202089033

**Despacho n.º 17362/2009**

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio Subdirectora da Escola Secundária de Loulé a Professora Titular do grupo de recrutamento 300, Maria Ermelinda Figueira Travia, com efeitos a partir do dia 12 de Junho de 2009.

22 de Julho de 2009. — O Director, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

202089244

**Agrupamento de Escolas de Monchique****Despacho (extracto) n.º 17363/2009**

Nos termos do ponto 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea a) do ponto 1, do artigo 2.º, do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio Subdirectora, a Professora do Quadro de Escola do grupo 200, Maria Adelaide Serrão Correia Fernandes da Costa, e Adjunta, a Professora Titular do grupo 100, Maria de Lurdes Rosa Martins de Almeida Lopes.

21 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

202084149

**Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão****Despacho n.º 17364/2009**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por Despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional do Algarve, datado de 12 de Junho de 2009, foi conferida posse ao professor Dominique Nunes Palma para o exercício das funções de Director do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão — Albufeira, por um período de 4 anos, conforme previsto no artigo 25.º, n.º 1 do referido diploma legal.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves*.

202084416

**Despacho n.º 17365/2009**

Por despacho de 9 de Julho de 2009, do Director do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão — Albufeira, foi nomeado Subdirector da Escola, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, o Professor David Rodrigues Pereira, por um período de quatro anos.

9 de Julho de 2009. — O Director, *Dominique Nunes Palma*.

202084579

**Despacho n.º 17366/2009**

Por despacho de 9 de Julho de 2009, do director do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão — Albufeira, foram nomeadas adjuntas do director, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a professora Maria Teresa Sequeira dos Santos Silva e a educadora Lola Flores Socorro Couto do Rosário, por um período de quatro anos.

9 de Julho de 2009. — O Director, *Dominique Nunes Palma*.

202084587

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO****Contrato n.º 230/2009**

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Santo Tirso, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, António Alberto de Castro Fernandes, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

**Cláusula 2.ª****Gestão do pessoal não docente**

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o *rácio* definido na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 1 de Janeiro de 2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

#### Cláusula 3.ª

##### Actividades de enriquecimento curricular

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no Anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 755 737,50 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

#### Cláusula 4.ª

##### Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 100 000 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

#### Cláusula 5.ª

##### Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

#### Cláusula 6.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

#### Cláusula 7.ª

##### Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na Cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência ou no final dos anos seguintes.

#### Cláusula 8.ª

##### Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, *António Alberto de Castro Fernandes*.

#### ANEXO 1

##### Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em Junho de 2008 nos estabelecimentos de educação e ensino do município.

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Índice
EB1/JI Lamelas	Ilda Oliveira Pacheco	Quadro — ME	A.A.E.	A.A.E.	204
EB1/JI Lamelas	Maria Elisabete S. Martins Matos	Quadro — ME	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI Igreja Guimarei	Maria Emília B. Brandão Gomes	Quadro — ME	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI Igreja Guimarei	Teresinha Jesus Gonçalves Almeida	Quadro — ME	A.A.E.	A.A.E.	160
EB1/JI Parada Carreira	Maria Conceição Monteiro Soares	Quadro — ME	A.A.E.	A.A.E.	204
EB1/JI Parada Carreira	Filomena da Conceição A. F. Roriz Machado	Quadro — CMST	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI S. José Refojos	Maria de Lurdes Oliveira Costa	Quadro — ME	A.A.E.	A.A.E.	204
EB1/JI S. José Refojos	Rosa Moreira Ribeiro	Quadro — CMST	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI de Cantim Reguenga	Maria Estela M. D. Rocha Cunha	Termo Certo — ME	A.A.E.	A.A.E.	142
EB1/JI de Cantim Reguenga	Carla Sofia Alves Victor	Ter. Certo — CMST	Assi. A. E.	Assi. A. E.	199
EB1/JI de Campinhos — Agrela	Maria Inês Moreira Rosas	Termo Certo — ME	A.A.E.	A.A.E.	142
EB1/JI de Campinhos — Agrela	Maria Conceição Carneiro Couto	Quadro — CMST	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI Arcozelo Água Longa	Maria Cândida Andrade Gomes	CIT — ME	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI Arcozelo Água Longa	Sílvia Patrícia Gonçalves Ferreira	Ter. Certo — CMST	Assi. A. E.	Assi. A. E.	199
EB 2,3 de Agrela	Joaquim da Silva Araújo	Quadro — ME	Guarda N.	Guarda N.	151
EB 2,3 de Agrela	Manuel Oliveira Dias	Quadro — ME	A. A. E.	A. A. E.	189

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Índice
EB 2,3 de Agrela	Luís Manuel Pinto Soares	Quadro — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Delfina dos Santos Moreira Costa	Quadro — ME	E.C.P.A.A.E	E.C.P.A.A.E	228
EB 2,3 de Agrela	Maria Irene Pereira Pinto Sousa	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	António Manuel Dias da Silva	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	Maria Goreti Machado S. Moreira	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Maria Lucília Moreira Rosas	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Maria Manuela Ribeiro C. Vieira	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Núria Martins Ferreira	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Isabel Maria dos S. F. Escobar	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Maria de Fátima B. C. Rodrigues	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Maria Isabel Alves Dias	CIT — ME	A. A. E.	A. A. E.	151
EB 2,3 de Agrela	Sandra Cristina Lírio Dias	Termo Certo — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	Paula Maria Borges Ferreira	Termo Certo — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	Fátima Goreti Pinto Rocha	Termo Certo — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	Sandra Cristina Almeida Martins	Termo Certo — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	Maria Natália Ferreira D. Monteiro	Termo Certo — ME	A. A. E.	A. A. E.	142
EB 2,3 de Agrela	João Paulo Martins Correia	Termo Certo — ME	A.Ad. Esc.	A.Ad. Esc.	199
EB 2,3 de Agrela	Márcia Maria de Sousa e Silva	Quadro — ME	A.A.E.P.	A.A.E.P.	244
EB 2,3 de Agrela	Cândida Amélia O. Sousa Santos	Quadro — ME	A.A.E.P.	A.A.E.P.	222
EB 2,3 de Agrela	Maria Conceição T.G.R. Faria	Quadro — ME	CSAE	CSAE	500
EB 2,3 de Agrela	Carla Manuela Brandão Gomes	CIT — ME	A. Ad. Esc.	A. Ad. Esc.	209
EB 2,3 de Agrela	Dolores Monteiro Pereira Neto	CIT — ME	A. Ad. Esc.	A. Ad. Esc.	209
EB 2,3 de Agrela	José Jorge Oliveira Pires	CIT — ME	A. Ad. Esc.	A. Ad. Esc.	209
EB1/JI Aldeia do Monte	Maria Esmeraldina Gonçalves Costa Pereira	CMST	Quadro	Auxiliar de Jardim	151
EB1/JI Aldeia do Monte	Alice Maria Da Costa Pereira Martins	C. TERMO	A.A.E.	A.A.E.	142
EB1/JI Ribeira	Maria Fernanda Costa Gonçalves	CMST	Quadro	Auxiliar de Jardim	151
EB1/JI Ribeira	Ermelinda Carvalho da Silva	QDV	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI Ribeira	Maria Manuela Machado Costa	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
Ji Boca	Cláudia Marina Rocha Pimenta	CMST	CT	Auxiliar de Jardim	199
EB1/JI Paradela	Estela Luiza Alves Júnior Cruz	CMST	CT	Auxiliar de Jardim	228
EB1/JI Paradela	Rosa De Jesus Santos Ferreira	QDV	A.A.E.	A.A.E.	204
EB1/JI Rechã	Martinha Graça Ferreira Teixeira	CMST	Quadro	Auxiliar de Jardim	151
EB1/JI Olival	Brasília De Lurdes Teixeira Barbosa	CMST	Quadro	Auxiliar de Jardim	151
EB1/JI Olival	Ana Maria Pereira da Costa	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1 Costa	Natália Maria Ferreira Neves	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1 Costa	Teodora Monteiro Neto	QDV	A.A.E.	A.A.E.	189
EB1/JI Entre-Estradas	Rosa Ângela Ferreira Castro	CMST	Quadro	Auxiliar de Jardim	151
EB1 Lage	Luzia Cristiana Salgado Ferreira Carneiro	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1 Lage	Sandra Bibiana Oliveira Carvalho	CIT	A.A.E.	A.A.E.	142
EB1/JI Quelha	Maria José Mendes Ferreira	CMST	Quadro	Auxiliar de Jardim	151
EB1/JI Quelha	Maria Isaura Machado Oliveira Monteiro	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI da EBI	Margarida Cristina Pereira da Silva	CMST	CT	Auxiliar de Jardim	142
EB1/JI da EBI	Florinda Filomena S. Azevedo Peixoto	QDV	A.A.E.	A.A.E.	151
EB1/JI da EBI	Maria Rosa Carneiro Martins	QDV	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Rosa Maria De Sousa Ferreira	QDV	A.A.	CSAE	370
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Angelina Fernanda da Costa Santos	C. TERMO	A.A.	A.A.	199
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Célia Cristina Ferreira Marques	QDV	A.A.	A.A.P.	222
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Cláudia Cecília Machado Pereira Lima	QDV	A.A.	A.A.P.	222
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Gabriela Marina da Silva Ferreira	QDV	A.A.	A.A.P.	222
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Rita De Jesus Martins Barroso	CIT	A.A.	A.A.	218
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Sofia Angélica Machado Martins	CIT	A.A.	A.A.	209
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Sónia Marisa Machado Castro	C. TERMO	A.A.	A.A.	199
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Carla Manuela Loureiro Viana de Sousa	QDV	Téc.	Téc. Prof. 2.ª Cl.	400
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Alcina de Fátima Almeida Saavedra	CIT	A.A.E.	A.A.E.	142
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Alice Maria Ramos Leal Azevedo	QDV	A.A.E.	E.C.P.A.A.E.	243
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Ana da Conceição Machado Castro	QDV	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	António Mário da Cunha Neto	C. TERMO	A.A.E.	A.A.E.	142
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Blandina de Lurdes Ferreira Coelho	QDV	A.A.E.	A.A.E.	160
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Célia Maria Cunha Abreu	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Joaquim Augusto Neto Fernandes	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Maria Adelaide da Costa Gonçalves	QDV	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Maria Alzira Pereira Ferreira	C. TERMO	A.A.E.	A.A.E.	142
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Maria Eduarda Ribeiro de Lemos	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Maria Emília Gonçalves Pimenta	C. TERMO	A.A.E.	A.A.E.	142
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho	Maria Eugénia Costa e Silva	C. TERMO	A.A.E.	A.A.E.	142

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Índice
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Maria Isaura Ferreira . . . . .	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Maria Luísa Gonçalves Peixoto . . . . .	QDV	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Nelson Asterio Freitas Almeida Ferreira	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Susana Patrícia Machado Gomes . . . . .	CIT	A.A.E.	A.A.E.	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Armandina do Céu Araújo Pereira	QDV	Cozinheira	Cozinheira	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Maria Albertina Fernandes Martins	QDV	Cozinheira	Cozinheira	160
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Rosa da Conceição Matos e Sousa	QDV	Cozinheira	Cozinheira	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	Teresa Maria Ramos Leal Leite . . . . .	QDV	Cozinheira	Cozinheira	151
EBI 2.º/3.º Ciclo S. Martinho. . . . .	João Maria Pacheco Pereira . . . . .	QDV	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	151
EB1 Igreja, Areias . . . . .	M.ª Natália Pereira M. Magalhães . . . . .	C.I.T.Ind. — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1 Igreja, Areias . . . . .	Leopoldina Teixeira Marques . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	218
JI Igreja, Areias . . . . .	M.ª Isolete Saldanha Sousa S. Roriz	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	155
EB1 Ramada, Burgães . . . . .	Júlia Conceição Lopes Silva Costa	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	160
EB1 Ramada, Burgães . . . . .	Maria Conceição Figueiredo Costa	C.I.T.Ind. — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
JI Vinha, Burgães . . . . .	Augusta Assunção Andrade Martins	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	181
EB1/JI Igreja, Lama. . . . .	Palmira Morais Nogueira . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	204
EB1/JI Igreja, Lama. . . . .	Sílvia Ferreira Martins . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Quinchães, Monte Córdova	Maria Glória Monteiro Freitas Silva	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Santa Luzia, Monte Córdova	Adelaide Maria Fernandes Carneiro	C.I.T.Ind. — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Santa Luzia, Monte Córdova	Sílvia Maria Carneiro Sampaio . . . . .	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Quintão, Palmeira . . . . .	Rosa Maria Fonseca de Oliveira . . . . .	C.I.T.Ind. — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Quintão, Palmeira . . . . .	Maria Celeste Guedes Barros Sousa	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1 Quintão 1, Rebordões . . . . .	Maria Conceição Gomes Parente . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
JI Ribeiro, Rebordões . . . . .	Fátima Conceição Pinheiro de Sousa	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
JI Ribeiro, Rebordões . . . . .	Célia Patrícia Sousa Guedes . . . . .	C.Termo — Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB1/JI Areal, S. Miguel Couto . . . . .	Luzia Carneiro da Costa . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	181
EB1/JI Areal, S. Miguel Couto . . . . .	Maria Madalena Carneiro Andrade Silva.	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	160
EB1/JI Ermida, St.ª Cristina Couto	Aurora da Assunção Lima Magalhães Pinheiro.	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Ermida, St.ª Cristina Couto	Emília Júlia de Sousa Carneiro . . . . .	C.Termo — Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB1/JI Merouços, St.ª Cristina Couto	Cândida Gouveia Soares Silva . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	218
EB1/JI Merouços, St.ª Cristina Couto	Maria Conceição Alves Neto . . . . .	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Tarrío, St.ª Cristina Couto	Rosa M.ª Dias M. Pereira Oliveira . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	181
EB1/JI Tarrío, St.ª Cristina Couto	Luciana Oliveira Pereira . . . . .	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1 Santo Tirso . . . . .	Alexandrina Maria Pereira de Sousa	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1 Santo Tirso . . . . .	Irene de Lurdes Ruas de Sá Oliveira	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	204
EB1/JI Foral, Santo Tirso . . . . .	Maria Elsa Ferreira de Matos . . . . .	C.I.T.Ind. — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Foral, Santo Tirso . . . . .	Maria Manuela Martins Paiva . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Foral, Santo Tirso . . . . .	Maria Albina Silva Lage . . . . .	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI S. Bento Batalha, Santo Tirso	Maria Palmira Fernandes da Silva Costa	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	204
EB1/JI S. Bento Batalha, Santo Tirso	Carla Maria Borges Silva Santos . . . . .	C.Termo — Câmara	A.Técnica Educ.	A.Técnica Educ.	199
EB1/JI Sequeirô . . . . .	Deolinda Conceição Bastos Marques Silva.	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB1/JI Sequeirô . . . . .	Maria Lurdes Paiva Azevedo . . . . .	Quadro-Câmara	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria Bernardete de Sousa e Silva Ferreira de Peixoto.	Quadro — ME	A.A.Escolar	A.A.Esc. Espec.	316
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Amélia Rosa Carneiro Noronha . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	218
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Domingos Magalhães Quaresma . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	189
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Fernando José da Costa e Silva . . . . .	Quadro — ME	E.C.P.A.A.Ed	E.C.P.A.A.Educ	243
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria Antónia da Silva Pinheiro . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	233
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Miguel da Costa Carvalho . . . . .	Quadro — ME	G. Noturno	Guarda Noturno	170
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Francisco Manuel de Almeida e Silva	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	160
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	José Herculano da Costa e Silva . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	160
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria Emília Alves Moreira Mieiro	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Ana da Glória Ribeiro Coelho . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria de Fátima Moreira Torres	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria Fernanda Mesquita Santos . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria La Salette Pereira Marques . . . . .	Quadro — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	160
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Arnaldo Alves da Costa . . . . .	Quadro — ME	A.A.Escolar	CSAE (reg. subst.)	370
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Ana Paula Azevedo Carneiro . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Adelaide Fernanda da Costa Faria . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	José Augusto Fonseca Pereira . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Carlos Alberto Costa Silva Malheiro	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria Luísa da Silva Coelho . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Lucília de Jesus Ferreira Monteiro . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	151
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Rosália Maria Rosário Oliveira . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Ernesto de Sousa Soares . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Ángela Patrícia Marques Oliveira . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Escolar	A.A.Escolar	209
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Abeldina Moreira Dias . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Escolar	A.A.Escolar	209
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Maria Isabel de Pinho Fernandes . . . . .	C.I.T.Ind. - ME	A.A.Escolar	A.A.Escolar	209
EB 2,3 de São Rosendo . . . . .	Eva da Silva Oliveira . . . . .	C.Termo — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Índice
EB 2,3 de São Rosendo	Maria José Silva Miranda	C.Termo — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo	Maria de Lurdes da Silva M. Carneiro	C.Termo — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo	Laura de Fátima Leite Teixeira Pimenta.	C.Termo — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo	Filomena Maria da Costa Maia Mendes	C.Termo — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo	Carina Moreira Mieiro	C.Termo — ME	A.A.Educativa	A.A.Educativa	142
EB 2,3 de São Rosendo	Sofia Raquel Mesquita Gonçalves Machado.	C.Termo — ME	A.A.,Escolar	A.A.,Escolar	199
EB 2,3 de São Rosendo	Catarina Isabel Machado Santos	C.Termo — ME	A.A.,Escolar	A.A.,Escolar	199
EB 2,3 de São Rosendo	Maria da Natividade da Costa Lemos	C.Termo — ME	A.A.,Escolar	A.A.,Escolar	199
EB 2,3 de São Rosendo	João Nuno Cardoso Brandão	C.Termo — ME	A.A.,Escolar	A.A.,Escolar	199
EB 2,3 de São Rosendo	Sandra Gorete Dias Santos	C.Termo — ME	A.A.,Escolar	A.A.,Escolar	199
EB1/JI Bom Nome	Maria Goretti C.Machado Silva	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	160
EB1/JI Bom Nome	Rosa Manuela Mota A. Magalhães	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EB1/JI Bom Nome	Maria Irene Monteiro F. Lima	CM	Auxiliar	AAE	151
EB1/JI de Quintão n.º 1	Maria Goretti A. Alves Carneiro	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	204
EB1/JI de Quintão n.º 1	Maria Antónia Ribeiro Nunes	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB1/JI de Quintão n.º 1	Carolina Alexandra Pereira Silva	CM	Auxiliar	AAE	151
EB1 de Giestal n.º 2	Maria Madalena Machado Carneiro	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EB1 / JI Cense	Maria Inês S.M. Castro	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	181
EB1 / JI Cense	Maria de Lurdes S. Oliveira Soares	CM	Auxiliar	AAE	151
Ji das Fontainhas	Maria de Fátima Oliveira Pinto	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	181
EB1 de Pombinhas	Laurinda Soares	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	204
EB 1 / JI Giestal 1	Sónia Verónica Pereira Pinto	CM	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Cândida Liseta Oliveira Pereira	ME / Quadro	CSAE	CSAE(Subs)	370
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Eugénia Freitas de Sousa	ME / Quadro	Assistente	AAEP	244
EB 2,3 de Vila das Aves	Rogério Manuel Sousa Leite	ME / Quadro	Assistente	AAEP	244
EB 2,3 de Vila das Aves	Salomé Patrícia Oliveira Gomes	ME / CIT	Assistente	As.Adm.Esc.	218
EB 2,3 de Vila das Aves	Gabriel Silva Certo	ME / CIT	Assistente	As.Adm.Esc.	209
EB 2,3 de Vila das Aves	Ana Sofia Vieira Silva Ferreira	ME / CIT	Assistente	As.Adm.Esc.	209
EB 2,3 de Vila das Aves	Abílio Martins da Costa	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	204
EB 2,3 de Vila das Aves	Benvinda Maria F. S. Baltazar	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	181
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Assunção C. A. Torres	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	189
EB 2,3 de Vila das Aves	Carlos Alberto Ferreira Lopes	ME / Quadro	Guarda	Guarda Noct.	170
EB 2,3 de Vila das Aves	Manuel Armindo B. M. Ferreira	ME / Quadro	Auxiliar	EPAAE	243
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Ernestina Rebelo Bessa	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Conceição Coelho Machado	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Luís Adães de Sousa	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Júlia M.ª C. M. P. Almeida	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Arminda Lopes Certo	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Emília Pereira Oliveira	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria José Silva Machado	ME / CIT	Auxiliar	AAE	151
EB 2,3 de Vila das Aves	Alice Maria Fernandes da Cruz	ME / Quadro	Auxiliar	AAE	160
EB 2,3 de Vila das Aves	Paula Cristina M. C. Fernandes	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 de Vila das Aves	Nelson Lázaro Correia Costa	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 de Vila das Aves	Maria Emília P. F. Reis	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 de Vila das Aves	Carla Arlete Ribeiro Ferreira	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EB 2,3 de Vila das Aves	Célia de Jesus Silva Fernandes	ME / CTC	Auxiliar	AAE	142
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Cidália Odete Costa Alves Ribeiro	Quadro	A.A.	A.A.	370
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Alcinda de Fátima Ferreira Matos Ribeiro.	CIT	AAE	AAE	151
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Carlos Alberto de Almeida Gonçalves	CIT	AAE	AAE	142
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Elisabete Cristina dos Santos Alves	CIT	A.A.	A.A.	209
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Marta Susana Costa Teixeira	CIT	AAE	AAE	142
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Glória da Nazaré da Costa Oliveira Ribeiro.	CTTC	AAE	AAE	142
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Maria Helena Silva Gomes Alves	CTTC	AAE	AAE	142
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Maria Regina Pinhão Machado de Castro.	CTTC	AAE	AAE	142
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Paula Cristina Azevedo da Costa Ribeiro.	CTTC	A.A.	A.A.	199
EBI Aves / S. Tomé Negrelos	Teresa Maria Rego de Sousa	CTTC	AAE	AAE	142

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 172

Pessoal administrativo — 34

Necessários (rácio definido):

Pessoal auxiliar — 232

Pessoal administrativo — 35

*Nota:* As transferências financeiras previstas na Cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

## ANEXO 2

**Actividades de enriquecimento curricular  
(1.º ciclo do ensino básico)**

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município.

Total de alunos — 2879  
Valor a transferir — € 755 737,50

Nota: A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

## ANEXO 3

**Construção, manutenção e apetrechamento  
das escolas básicas**

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir:

Escola Básica de Vila das Aves;  
Escola Básica da Agrela;  
Escola Básica Integrada de Tomé de Negrelos;  
Escola Básica de S. Martinho do Campo;  
Escola Básica de Rosendo.

Nota: A DREN compromete-se a delegar na Câmara a capacidade de concorrer aos fundos comunitários com a comparticipação do Ministério da Educação.

2 — Situações especiais

Os encargos assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a transferir são de € 19.896,66.

## ANEXO 4

**Residências de Estudantes — pessoal a transferir**

Lista de pessoal com relação laboral à(s) Residência(s) de Estudantes.

Nome	Tipo de vínculo laboral	Índice
Maria Adelina Coutinho Lopes . . . . .	Contratada	290
Maria Emília Domingues Pinto . . . . .	Contratada	165
Maria de Fátima Andrade Silva Pinto . . . . .	Contratada	165
Maria de Lurdes Teixeira Artalheiro Rebouta	Contratada	244

202085397

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 17367/2009**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprova o Código dos Contratos Públicos), e, ainda, dos artigos 109.º e 110.º deste Código:

1 — Delego no novo presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Carlos Manuel Leitão Maia, com a possibilidade de subdelegar, as competências para a prática dos actos a que se refere o n.º 1 do despacho n.º 7938/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

2 — Autorizo o presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Carlos Manuel Leitão Maia, a, dentro dos condicionamentos legais, subdelegar as competências referidas no n.º 1 do presente despacho:

- Nos vice-presidentes do Instituto;
- Nos órgãos de governo do Instituto e das suas unidades orgânicas.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas efectuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do despacho n.º 7938/2009, de 19 de Março, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em funções do Professor Carlos Manuel Leitão Maia como presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

21 de Julho de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202088726

**Despacho n.º 17368/2009**

I — Por despacho de 11 de Maio de 2009 da inspectora-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, cujos termos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e no âmbito das suas competências legais, foi instaurado o processo de averiguações NI 01/05.029/2009, daquela Inspeção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), na sequência de documentação recolhida no âmbito de uma auditoria realizada aos Serviços Académicos da Universidade de Évora, comprovando a titularidade do curso superior de Naturologia, emitido por uma instituição, de natureza privada, denominada Escola Superior de Biologia e Saúde, com sede na Rua do Professor Celestino da Costa, 10, 1170-323 Lisboa.

II — Foram realizadas as diligências descritas no capítulo II, «Diligências efectuadas», do relatório final, que aqui se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais.

III — Assim, atentas as conclusões vertidas no relatório final, que se transcendem, resultaram provados os seguintes factos:

«15.12. ‘Escola Superior de Biologia e Saúde’ é a designação de uma sociedade anónima registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção, cujo objecto social é ‘ensino superior nas áreas de naturologia, ecologia, saúde e biologia’;

15.13. A entidade Escola Superior de Biologia e Saúde assegura, desde 1993, a leccionação do designado ‘curso superior de Naturologia’, tendo diplomado centenas de profissionais na área das terapêuticas não convencionais, não tendo requerido a acreditação e o registo do ciclo de estudos que ministra, violando a alínea l) do artigo 30.º do RJIES, nem solicitado reconhecimento de interesse público, nos termos dos artigos 32.º, 33.º e 34.º do RJIES;

15.14. Em 2004, a sociedade Escola Superior de Biologia e Saúde solicitou à Direcção-Geral do Ensino Superior a ‘apreciação da nova estrutura do curso superior de Naturologia’, esta solicitação nunca foi respondida, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, em vigor à data, a ausência de resposta no prazo máximo de seis meses deveria ter sido interpretada como indeferimento de pedido de funcionamento do curso e obrigado à cessação da sua ministração;

15.15. Embora na divulgação que faz do curso de Naturologia a entidade Escola Superior de Biologia e Saúde, S. A., afirme que não se trata de uma formação conferente de grau, o regulamento interno da entidade entregue aos alunos define o estabelecimento como de ensino superior e denomina a formação em Naturologia como curso superior de Naturologia, violando, assim, o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), visto que, como já acima se mostrou, não sendo uma instituição de ensino superior com reconhecimento de interesse público concedido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do referido RJIES, está-lhe vedada a utilização da palavra ‘superior’, pois a utilização da referida palavra transmite a ideia de que naquela entidade é ministrado ensino superior, o que, de facto, não acontece [...];

15.16. Desde o ano de 2003, a Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto, continua por regulamentar, o que, por si só, e sem a avaliação dos méritos ou deméritos do ensino e da aprendizagem das terapêuticas não convencionais, impede a sua legalização, em Portugal.»

IV — Analisado o processo e correspondente relatório final, que se dá na íntegra por reproduzido, ponderada a gravidade e amplitude dos factos apurados e do que ficou demonstrado no decurso do processo de averiguações instruído para o efeito;

V — Considerando-se inequivocamente demonstrado, nos termos do mencionado processo da Inspeção-Geral, que o funcionamento da Escola Superior de Biologia e Saúde decorreu, no período em apreciação, e continua a decorrer, no momento presente, com desrespeito dos normativos que são presuposto legal do ensino e da necessária credibilidade pública dos seus cursos, nomeadamente o reconhecimento de interesse público dos estabelecimentos;

VI — Considerando, por outro lado, as obrigações cometidas ao Estado na defesa da qualidade, da credibilidade e da dignificação do ensino superior português, legitimando a acção fiscalizadora em toda a sua extensão e consequências;